



NORMAS PARA USO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DO ICTI - CAMAÇARI

I. DO REGULAMENTO E SUA APLICAÇÃO

Art. 1º - O presente documento contém as normas que regem e orientam as condições de utilização dos Laboratórios de Informática do ICTI - Camaçari.

Art. 2º - Ficam sujeitos a este regulamento todos os usuários dos Laboratórios de Informática do ICTI - Camaçari.

Parágrafo Único - Os casos omissos e particularidades não contemplados neste documento devem ser encaminhados ao Núcleo de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação (NUTIC).

II. DA POLÍTICA DE ACESSO

Art. 3º - As solicitações de reserva dos Laboratórios de Informática do ICTI - Camaçari são realizadas, através do Sistema de Salas da UFBA, disponibilizado através do endereço eletrônico: www.salas.ufba.br.

Art. 4º - As solicitações de reserva dos Laboratórios de Informática realizadas até às 17:30hs (dezessete horas e trinta minutos), de cada dia útil serão confirmadas, ou não, pelo NUTIC e, então, disponibilizadas nas agendas de reserva de cada Laboratório. Na impossibilidade da reserva, o solicitante será comunicado.

Parágrafo Único - As solicitações de reserva realizadas nos finais de semana, feriados, feriados prolongados ou pontos facultativos, serão avaliados pelo NUTIC no primeiro dia útil posterior ao período.

Art. 5º - A solicitação de reserva deve ser realizada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da realização da atividade.

Art. 6º - As requisições para instalações de novos softwares e recursos nos computadores dos laboratórios deverão ser descritas no campo de Descrição detalhada, que serão analisadas pelo técnico responsável. Na impossibilidade de instalação o requisitante será comunicado.

Art. 7º - São considerados usuários todos os membros da comunidade universitária: alunos, professores, técnicos administrativos e visitantes externos.

Art. 8º - Para fazer uso dos computadores, os usuários devem utilizar o usuário e senha padrão do laboratório, usuário UFBA (se servidor) ou usuário cadastrado junto ao NUTIC (para situações excepcionais).

Art. 9º - O usuário que solicitou a reserva ficará responsável pelo patrimônio do Laboratório durante o período reservado.

Art. 10º - Os usuários dos Laboratórios de Informática comprometem-se a utilizar os recursos exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa, extensão ou treinamento.



III. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A utilização dos Laboratórios de Informática pode ser agendada apenas para os horários de expediente da Unidade: de segunda à sexta das 07:00 às 18:00 hs.

Parágrafo Único - Os eventos realizados nos Laboratórios de Informática contarão obrigatoriamente com a presença de, pelo menos, um servidor disponível. Em situações excepcionais, o laboratório poderá estar disponível para comunidade externa com autorização da Direção.

IV. DAS PROIBIÇÕES

Art. 12º - É expressamente proibido nos Laboratórios de Informática do ICTI - Camaçari:

- a) Instalar ou desinstalar softwares sem prévia autorização;
- b) Alterar a Configuração padrão dos Softwares instalados;
- c) Violar os lacres dos computadores;
- d) Abrir, desmontar, consertar e reconfigurar qualquer equipamento;
- e) Realizar qualquer ação que possa resultar em danos aos equipamentos;
- f) Trazer ou retirar equipamentos sem autorização;
- g) Desenvolver ou disseminar vírus de computador nos equipamentos;
- h) Criar e/ou utilizar programas que tenham o objetivo de obter senha ou outros dados pessoais de outros usuários;
- i) Acessar páginas, fazer download de material ou utilizar software com conteúdo pornográfico e de pedofilia;
- j) Fumar e/ou consumir qualquer tipo de alimento ou bebida;
- k) Desorganizar os laboratórios;
- l) Trocar periféricos (mouse, teclado, monitor de vídeo, etc.) ou equipamentos de lugar;
- m) Desrespeitar, agredir física ou verbalmente outras pessoas e usar vocábulos de baixo calão;
- n) Publicar, enviar, obter ou manter produto de trabalho de outras pessoas, violando os direitos autorais;
- o) Alterar instalações elétricas e de rede (desligar computadores da tomada, desligar disjuntores, etc.);

Parágrafo Único - O NUTIC não se responsabiliza por itens pessoais perdidos ou esquecidos nos Laboratórios de Informática do ICTI - Camaçari durante a sua utilização.



V. DAS PENALIDADES

Art. 13º - Os usuários que violarem as proibições ou praticarem qualquer ação que resulte em danos aos Laboratórios de Informática estarão sujeitos às seguintes sanções:

- a) Suspensão temporária do direito de uso dos Laboratórios;
- b) Reposição dos equipamentos danificados ou retirados;
- c) Sanções disciplinares previstas no Regimento da UFBA.

VI. DAS BOAS PRÁTICAS DE UTILIZAÇÃO

Art. 14º - Algumas recomendações que constituem boas práticas de utilização dos Laboratórios de Informática:

- a) Os computadores devem ser desligados no final da seção diária de trabalho pelos próprios usuários e conferidos posteriormente pelo responsável pela sala;
- b) Arquivos gravados pelo usuário em discos rígidos devem ser copiados para seu dispositivo de armazenamento pessoal ao terminar a sessão diária de uso, pois os discos rígidos serão apagados sem prévio aviso;
- c) Problemas e ocorrências estranhas observadas com algum equipamento devem imediatamente ser reportadas ao técnico do NUTIC;
- d) As cadeiras devem ser organizadas após o uso dos Laboratórios.

Art. 15º - Caso o usuário tenha dúvida a respeito da permissão de realizar alguma atividade, deve consultar o técnico do NUTIC. A falta de informação não é justificativa para má utilização dos equipamentos ou outro tipo de infração.

VII. DA VALIDADE DO DOCUMENTO

Art. 17º - O presente documento entra em vigor na presente data.

Art. 18º - Os casos omissos nestas Normas de Uso serão resolvidos pelo NUTIC e Direção da Unidade.

Norma aprovada em reunião da congregação realizada no dia 31/07/2019.